



**1, 2 e 3  
NOVEMBRO**

**Normas do Concurso  
“Sobremesas de Outono - Valorizar os Frutos de Outono”**

**Enquadramento**

O presente concurso é uma iniciativa do Município de Oleiros, no âmbito da Mostra dos Frutos de Outono de 2024. O projeto “Valorizar os Frutos de Outono” surge como uma atividade promotora destes produtos locais, na categoria de compotas provenientes de frutos da época. O objetivo é apelar à inovação, e empreendedorismo, para a eventual criação de uma sobremesa de referência. Este produto ficará associado ao concelho de Oleiros onde será produzido e comercializado.

**Capítulo I  
Disposições Gerais**

**Norma 1ª  
Objeto e fim**

As presentes normas de inscrição e participação estabelecem os objetivos e as regras a que deve obedecer o concurso “ Sobremesas de Outono - Valorizar os Frutos de Outono”, promovido pelo Município de Oleiros. Através destas, pretende-se promover, perpetuar e inovar as tradições locais, incentivando ao empreendedorismo e à criação de produtos inovadores.

**Norma 2ª  
Objetivos**

O presente concurso tem como objetivos:

- 1) Sensibilizar a população para a importância estratégica dos produtos endógenos, em especial os frutos de época;
- 2) Incentivar a inovação e empreendedorismo ao nível do aproveitamento daqueles produtos para a criação original de sobremesas.
- 3) Estimular o espírito participativo e associativo da comunidade local.

**Norma 3ª  
Datas**

Os interessados em participar terão obrigatoriamente de efetuar ficha de inscrição nos serviços do Posto de Turismo de Oleiros até ao dia 30 outubro pelas 18:00h.

A apresentação ao júri será feita no dia 2 de novembro pelas 18:00h no recinto da Mostra.



**1, 2 e 3  
NOVEMBRO**

**Capítulo II**  
**Requisitos de Participação e Organização**

**Norma 4ª**

**Destinatários e participantes**

O concurso destina-se a todos os residentes no concelho de Oleiros, a título individual ou em grupo;  
Cada concorrente, só pode apresentar um trabalho a concurso;  
Só são admitidos a concurso sobremesas que integrem na sua confeção os produtos da época;  
Todos os participantes deverão trazer para o concurso as suas criações já confeccionadas anteriormente, estas serão expostas no dia do concurso.

**Norma 5ª**

**Inscrições**

A inscrição no concurso é gratuita;  
Os interessados devem entregar a ficha de inscrição até ao dia 30 de outubro pelas 18:00h no serviço do Posto de Turismo de Oleiros, ou através de e-mail: [postoturismo@cm-oleiros.pt](mailto:postoturismo@cm-oleiros.pt);  
Juntamente com a ficha de inscrição deverá entregar a identificação da sobremesa a prémio disponibilizada para o efeito.

**Norma 6ª**

**Júri**

O júri será constituído por três elementos efetivos, a saber:

- a) Um elemento do executivo camarário;
- b) Um elemento da Confraria Gastronómica do Cabrito Estonado;
- b) Um chef de cozinha com ligações ao concelho.

Em caso de empate um representante da organização da Mostra dos Frutos de Outono, terá voto de qualidade;

O júri reserva-se no direito de não atribuir classificações previstas nas normas, caso considere que os trabalhos a concurso não reúnem as características de avaliação e classificação dos trabalhos, definidas por este órgão. As decisões do júri são soberanas, não sendo admitido recurso.

O júri fará a degustação das criações a concurso para efeito de avaliação.

**Norma 7ª**

**Resultados**

O júri irá avaliar as receitas no dia 2 de novembro, pelas 18 horas, no recinto da Mostra dos Frutos de Outono, divulgando os resultados nesse mesmo dia;



**1, 2 e 3  
NOVEMBRO**

São excluídos do concurso os participantes que não cumpram os requisitos para confeção do produto.

#### **Norma 8ª**

##### **Prémios**

Todos os participantes receberão um certificado de participação;  
Os três primeiros classificados serão premiados da seguinte forma:

1º Prémio – Valor monetário de 150€.

2º Prémio – Valor monetário de 100€.

3º Prémio – Valor monetário de 50€.

Os valores atribuídos na alínea anterior, terão obrigatoriamente de ser utilizados no comércio local, mediante a apresentação de fatura nos serviços da secretaria da Câmara Municipal de Oleiros;

A atribuição dos prémios deste concurso será efetuada no dia 2 de novembro, pelas 18H00 no recinto da Mostra dos Frutos de Outono.

#### **Norma 9ª**

##### **Critérios de Avaliação**

A seleção dos vencedores (1º, 2º e 3º classificados), será avaliada de 0 a 10 tendo em conta os seguintes critérios:

- a) Originalidade;
- b) Degustação;
- c) Apresentação;
- d) Criatividade;

#### **Norma 10ª**

##### **Direitos de Autor**

Considera-se que, no ato de inscrição, todos os participantes concedem os direitos de autor e de exibição à entidade promotora do concurso para futura divulgação.

#### **Capítulo III**

##### **Disposições Finais**

#### **Norma 11ª**

##### **Aceitação**

A inscrição no concurso “Valorizar os Frutos de Outono”, implica a aceitação de todas as condições previstas nas normas descritas.



**1, 2 e 3**  
**NOVEMBRO**

**Norma 12ª**  
**Responsabilidade**

A organização, acompanhamento e divulgação do concurso, “Sobremesas de Outono – Valorização dos Frutos de Outono” compete ao Município de Oleiros.

**Norma 13ª**  
**Entrada em Vigor**

As presentes normas de inscrição e participação entram em vigor após a publicação do Concurso nos meios de comunicação do Município de Oleiros.